UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS,
AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES – SAE

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE APOIO DISCENTE

Centro	Setor
CEO	Biblioteca

Aos dez dias do mês de março de 202025 a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, representado pelo **Diretor Geral do Centro, Prof. Dra. Edlamar Kátia Adamy** e o(a) acadêmico(a), doravante bolsista, detentor dos seguintes dados:

Nome: Natália Viana Silva Portador do CPF: 609.242.743-52 **Data Nascimento: 25/12/1996**

Estado Civil: Solteira Auto identificação (identidade étnico-racial): Parda

Nome da mãe: Francilene Alves Viana

Município / Estado / País de Nascimento: Urbano Santos/MA/Brasil

RG Nº: 0431994720118 Órgão Emissor/UF:PCISC Data de expedição RG: 02/12/2024

Título eleitoral número: 07298721104 Zona: 073 Seção:0006

Data de emissão título eleitoral: 28/04/2016 Município: Urbano Santos UF: MA

Carteira de Trabalho nº Série 0050 UF MA

Data de Emissão 06/04/2015 PIS/PASEP 20751438329

Endereço: Rua Rio de Janeiro 176 E Nº:702

Bairro: Centro CEP: 89802230 Cidade: Chapecó

Dados bancários: Banco do Brasil - Agência nº 5675-8 Conta Bancária n°14382-0

Telefone Residencial: ..... Telefone Celular: 98984273351

E-mail: natalia-10viana@hotmail.com

Aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso: Enfermagem Centro: UDESC-CEO

Celebram entre si o presente Termo de Compromisso, regido pelas cláusulas da Resolução Consuni nº 001/2005 e Resolução Consuni nº 003/2015.

1º. O bolsista desenvolverá atividades de acordo com as normas internas de trabalho estabelecidas pela Udesc.

2º. A jornada de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, fixadas previamente, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, ajustando-se ao horário das aulas do acadêmico(a).

3º. O Bolsista não terá qualquer vínculo empregatício com a UDESC, conforme Resolução Consuni nº 001/2005.

4º. Caberá a Udesc providenciar o seguro de acidentes pessoais, em favor do bolsista.

5º. O pagamento da bolsa será feito à vista da frequência apurada do bolsista, de conformidade com valores fixados pela Resolução nº 001/2005-CONSUNI.

6º. O Bolsista receberá o valor referente a bolsa entre o 1º e 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

7º. A duração deste Termo de Compromisso vigorará pelo período de10/**03/2025 a 10/03/2026** desde que não ultrapasse o período máximo de dois anos.

8º. O bolsista que deseja rescindir este Termo, antes de findo o prazo oficial fixado no item anterior, deverá comunicar à Direção de Extensão ou Administração do Centro onde atua com antecedência, e no último dia de trabalho assinar termo de rescisão, assim como entregar a folha ponto preenchida e assinada pelo coordenador responsável do Setor onde trabalha.

9º. Ficará a critério do Centro e/ou da Pró-Reitoria selecionar os estudantes, no sentido de conciliar os conhecimentos com as tarefas a serem executadas, devendo ser atendidos os critérios da Resolução nº 001/2005-CONSUNI.

10. Este Termo de Compromisso poderá ser desfeito por iniciativa da UDESC, a qualquer tempo, se assim achar conveniente ao desenvolvimento dos serviços, cabendo-lhe o pagamento das quantias até então devidas ao bolsista.

11º O Bolsista ao assinar o presente termo de compromisso afirma que não participa de outra modalidade de bolsa remunerada na UDESC ou fora dela, e não possui qualquer outro vínculo empregatício, além do Termo de Compromisso de Bolsa de Apoio Discente, firmado com a UDESC.

12. As dúvidas e omissões deste Termo serão resolvidas por ofício, entre as partes, podendo ser revistas as condições aqui estabelecidas.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias, devendo uma via ser arquivada no Centro e outra via de posse do acadêmico.

Chapecó, 10 de março de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
NATALIA VIANA SILVA
Data: 10/04/2025 14:18:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

....

DIRETOR GERAL DO CENTRO ASSINATURA DO BOLSISTA